



PORTARIA N.º 005, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira Grande,
nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

Considerando ainda o feriado de Carnaval e a quarta feira de cinzas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 7 de fevereiro de 2024.


VEREADOR ROBSON CIPÓ
Presidente